Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

INFORMATIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2026
24º FESTIVAL DE ROCK DE INDAIATUBA

A Prefeitura Municipal de Indaiatuba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, realizará o **24º Festival de Rock de Indaiatuba, nos dias 07 e 08 de novembro de 2026, no Espaço VIBER**, disponibilizando espaços para exploração comercial durante o evento.

Os interessados deverão **abrir processo junto ao Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Indaiatuba até o dia 20 de outubro de 2026, às 17h**, apresentando os documentos e as informações necessárias para análise e organização dos espaços.

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES EXIGIDOS

Para a abertura do processo, o interessado deverá apresentar os seguintes **documentos e informações:**

- Cartão do CNPJ do interessado, com situação fiscal regular perante a Receita Federal;
- Documento pessoal (RG e CPF) do representante legal da empresa;
- Informações sobre a estrutura a ser utilizada, incluindo o tipo de estrutura (barraca, veículo ou outra) e suas respectivas dimensões/tamanho;
- Informações sobre a atividade comercial, incluindo o ramo de atividade e a descrição dos produtos ou serviços que serão comercializados durante o evento.

O processo deverá ser instruído com os documentos e informações acima no momento de sua abertura, possibilitando a análise do pedido e a organização dos espaços.

A apresentação dos documentos e informações exigidos para a abertura do processo não dispensa o interessado do cumprimento de outras exigências legais ou determinações dos órgãos municipais competentes que sejam aplicáveis à atividade autorizada.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

ESPAÇOS DISPONIBILIZADOS

Serão disponibilizados:

- 16 espaços para alimentação;
- 4 espaços para cervejarias e bebidas alcoólicas;
- 1 espaço kids;
- 6 espaços para souvenirs e produtos temáticos relacionados ao rock.

ESPAÇOS DE ALIMENTAÇÃO

Para os espaços de alimentação, será priorizada, sempre que possível, a diversidade de produtos oferecidos ao público.

Poderão ser comercializados, entre outros alimentos compatíveis com o evento: crepes, hambúrgueres, pastéis, espetos, pão com linguiça e/ou pernil, frango, pipoca, algodão-doce, sorvetes, geladinhos gourmet, bolos e churros.

O interessado deverá informar no processo quais produtos pretende comercializar, bem como o tipo e o tamanho da barraca, veículo ou estrutura que será utilizada.

ESPAÇO PARA CERVEJARIAS E BEBIDAS ALCOÓLICAS

Serão disponibilizados 4 espaços para cervejarias e demais fornecedores de bebidas alcoólicas.

Fica vedada a venda ou utilização de garrafas de vidro para servir o público. As bebidas deverão ser comercializadas em latas ou recipientes/copos apropriados.

Os responsáveis deverão observar todas as normas e determinações dos órgãos municipais competentes aplicáveis à comercialização de bebidas alcoólicas.

ESPAÇO KIDS

Será disponibilizado 1 espaço destinado à exploração comercial de atividades e serviços voltados ao público infantil.

O responsável deverá garantir condições adequadas de segurança, organização, limpeza e conservação, responsabilizando-se pelos equipamentos, materiais e atividades oferecidas no espaço.

ESPAÇO PARA SOUVENIRS E PRODUTOS TEMÁTICOS DE ROCK

Serão disponibilizados 6 espaços para comercialização de souvenirs e produtos relacionados ao universo do rock, tais como camisetas, canecas, instrumentos musicais, produtos de bandas e artistas, acessórios, itens colecionáveis e demais produtos temáticos relacionados ao rock.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

O interessado deverá informar no processo os produtos que pretende comercializar e as características da estrutura que será utilizada.

OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Todos os participantes deverão:

- Informar o ramo de atividade, produtos ou serviços a serem comercializados e o tamanho da barraca, veículo ou estrutura que será utilizada;
- Disponibilizar aos consumidores meios de pagamento eletrônico - cartão de débito/crédito e PIX;
- Providenciar toda a estrutura, equipamentos, funcionários e produtos necessários para o desenvolvimento da atividade;
- Garantir que os produtos atendam às normas de saúde e segurança alimentar, apresentando as licenças necessárias expedidas pelos órgãos competentes;
- Buscar que os preços propostos possam garantir acessibilidade ao público e viabilidade econômica de sua participação;
- Apresentar um plano de atendimento ao público, incluindo eficiência no serviço e gestão de filas;
- Manter o espaço em perfeitas condições de limpeza, higiene, organização, conservação e segurança durante todo o evento;
- Zelar pelo patrimônio público e pelas instalações do Espaço VIBER, não sendo permitidas alterações, danos ou descaracterização das estruturas existentes;
- Responsabilizar-se integralmente por seus funcionários, equipamentos, produtos e atividades desenvolvidas;
- Ao término do evento, devolver o espaço limpo, organizado e nas mesmas condições em que foi disponibilizado;
- Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Cultura, do Departamento de Fiscalização e dos demais órgãos municipais competentes.

Eventuais danos ou prejuízos causados ao patrimônio público serão de responsabilidade do participante, ficando este sujeito às medidas administrativas e demais providências cabíveis.

TAXAS

Uma vez aprovada a solicitação, o interessado fica ciente que deverá arcar com os seguintes tributos:

- Taxa de Solo Público: R$ 3,27 por m², por dia de utilização do espaço.

- Taxa de Alvará de Evento (semanal): 10 UFESP, correspondente a R$ 384,20, cobrada uma única vez para todo o período do evento.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

- Taxa REMAD: exclusivamente para fornecedores de bebidas alcoólicas, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 5.371/2008, no valor de 25 UFESP, correspondente a R$ 960,50, considerando o limite de público previsto para o evento de até 1.000 pessoas, cobrada uma única vez para todo o período do evento.

A Taxa de Solo Público será calculada por dia de utilização do espaço, enquanto a Taxa de Alvará de Evento e a Taxa REMAD serão cobradas uma única vez para todo o período do Festival, abrangendo os dias 07 e 08 de novembro de 2026.

LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

A localização dos expositores será determinada de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e pelos órgãos municipais competentes, considerando a organização do evento e as características de cada atividade.

Caso haja mais de um interessado aprovado para a mesma categoria, a localização poderá ser definida por sorteio junto ao Departamento de Fiscalização, garantindo transparência e igualdade entre os participantes.

A distribuição dos espaços observará, sempre que possível, a diversidade de produtos e serviços oferecidos ao público.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A abertura do processo e a apresentação dos documentos e informações solicitados não garantem a aprovação ou a concessão do espaço, ficando a participação condicionada à análise do pedido, aprovação pela Administração Municipal e disponibilidade de espaços.

A Prefeitura Municipal de Indaiatuba poderá estabelecer critérios complementares necessários à organização, segurança e adequado funcionamento do evento, bem como determinar ajustes na disposição dos espaços quando necessário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAZO E LOCAL PARA ABERTURA DO PROCESSO

Prazo para abertura do processo: a partir da data de publicação deste informativo até o dia 20 de outubro de 2026, às 17h.

Local: Departamento de Protocolo – Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

Endereço: Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800 – Jardim Esplanada, Indaiatuba – SP, CEP: 13331-630.

Horário de Atendimento: De segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

08 de outubro de 2026.

Tânia Castanho Ferreira
Secretária Municipal de Cultura